

I Workshop sobre experiências exitosas em regulação

Regulação Tarifária pela ARCE: avanços, desafios e perspectivas

Brasília - Dezembro/2016

Mario Augusto Monteiro

Coordenador Econômico-Tarifário

Agência Reguladora Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará - ARCE

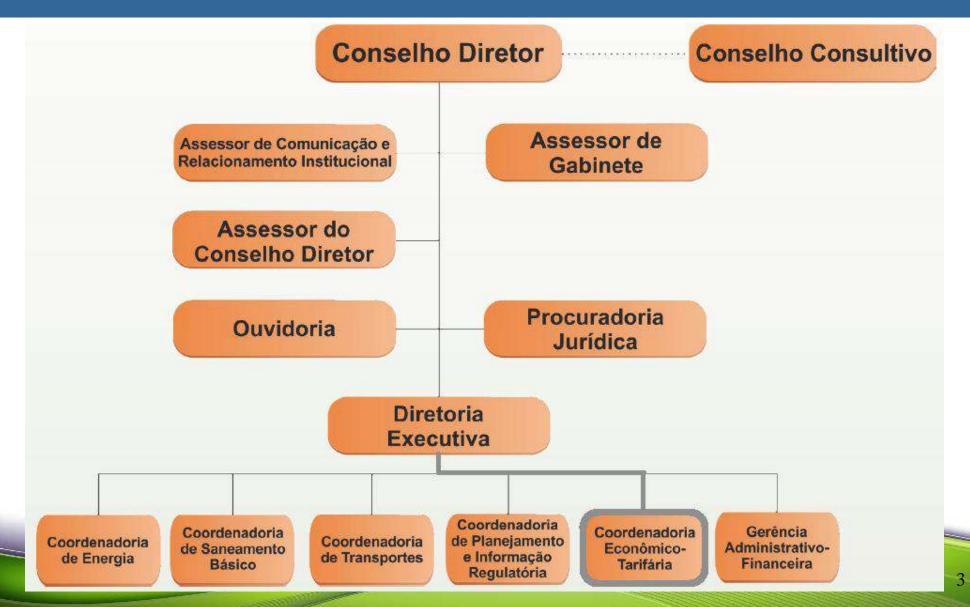


ARCE – uma breve apresentação

- Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará/ARCE: criada em 30 de dezembro de 1997, através da Lei nº 12.786, é autarquia especial, dotada de autonomia orçamentária, financeira, funcional e administrativa.
- Áreas de Atuação:
 - Energia Elétrica
 - Saneamento Básico
 - Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros
 - Gás Natural Canalizado



ARCE – estrutura





ARCE – Coordenadoria Econômico-Tarifária

 Coordenadoria Econômico-Tarifária – CET: é a coordenadoria de regulação da ARCE responsável pelo exercício das atividades de regulação econômica dos serviços públicos submetidos à competência reguladora da Arce (Saneamento Básico, Transporte Intermunicipal e Gás Canalizado).

- Quadro Atual:

- 2 Economistas (1 Doutor em Administração/1 Doutor em Economia);
- 1 Administradora de Empresas.



Regulação Tarifária – Fundamentos Legais Específicos

- Distribuição de Gás Canalizado:
 - Contrato de Concessão, de 30/dez/1993, entre o Governo do Estado do Ceará e a Cegás.
 - Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Concessão, de 01/mar/2004, onde o Governo do Estado do Ceará delega à Arce a regulação e a fiscalização do serviço de distribuição de gás canalizado;
 - Lei Federal n° 11.909, de 4/mar/2009: as atividades relativas ao transporte de gás natural, bem como sobre as atividades de tratamento, processamento, estocagem, liquefação, regaseificação e comercialização de gás natural.



Regulação Tarifária – Modelo Tarifário Específico

- Distribuição de Gás Canalizado: Regra Contratual

A tarifa média é dada por:

$$TM = PV + MB$$

TM = Tarifa Média (R\$/m³) a ser cobrada pela Cegás

PV = Preço de Venda (R\$/m³) da Petrobras

MB = Margem Bruta (R\$/m3) de distribuição da Cegás

Onde:

$$MB = CO + CC + DEP + AJ + PROD$$

CO = Custo Operacional (R\$/m³);

CC = Custo do Capital (R\$/m³);

DEP = Depreciação (R\$/m³);

AJ = Ajustes (R\$/m³) para compensar as diferenças entre os valores estimados e os efetivamente incorridos;

PROD = Produtividade (R\$/m³) obtida pela Cegás no ano anterior.



Regulação Tarifária – Fundamentos Legais Específicos

- Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:
 - Lei Estadual n° 13.094, de 12/jan/2001, e Lei Estadual n° 14.288, de 06/jan/2009: trata do sistema de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros no Ceará;
 - Decreto Estadual n° 29.687, de 18/mar/2009: regulamento dos serviços de transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado do Ceará.
 - Contratos de concessão firmados ao final dos processos de concorrência pública nº 002/2009/DETRAN/CCC e nº003/2009/DETRAN/CCC (Interurbano);
 - Aditivos aos Termos de Permissão (metropolitano).



Regulação Tarifária – Modelo Tarifário Específico

- Transporte...: Planilha Tarifária

| PMA [km / (veíc x ano)] | |
|-------------------------|--|
| Lotação Média | |
| Gratuidades* | |
| Lot. Pag. Disponível | |
| Índ. Aproveitamento (%) | |
| Lot. Pag. Média | |
| Estudantes (%) | |

| Taxas e Tributos | |
|--------------------|--|
| UFIRCE (R\$) | |
| ICMS (%) | |
| PIS (%) | |
| COFINS (%) | |
| OUTROS (%) | |
| TOTAL TRIBUTOS (%) | |

| Chassi: | R\$ |
|------------------------|-----|
| Carroceria: | R\$ |
| Veíc. Pad. com Rodagem | R\$ |
| Veic. Pad. sem Rodagem | R\$ |

| INSUMOS | | PARÂMETROS BÁSICOS | | PREÇOS DOS INSUM OS | CUSTO (R\$ / Km) | % TOTAL |
|---|----------|---|--|------------------------|---------------------|---------|
| 1. CUSTOS VARIÁVEIS | | | | R\$ / unid | | |
| 1.1. COMBUSTIVEL e ADITIVO | | | | | | |
| Diesel | | | L/km | | | |
| Aditivo (ARLA) | | | L / km | | | |
| 1.2. LUBRIFICANTES | | | - | | | |
| Oleo carter | | | L / km | | | |
| Oleo câmbio | | | L/km | | | |
| Oleo transmissão | | | L/km | <u></u> | | |
| Fluido freio Oleo hidráulico | | | L / km | | | |
| Graxa | | | [™] L/km [™] Kg/km | | | |
| | | | Kg / Km | | | |
| 1.3. RODAGEM | | | | | | |
| Número de recapagens | | | | | | |
| Vida útil Pneu (275/80 R22,5) | | | T Km | | | |
| Vida útil Câmara Vida útil Protetor | | | ‴Km "Km | <u></u> | | |
| vida util Protetor | | | , KM | | | |
| 1.4. PEÇAS E ACESSORIOS | | | | | | |
| 1.4. PEÇAS E ACESSORIOS | | | | | | |
| 2. CUSTOS FIXOS | | | | | | |
| | } | | | | | |
| 2.1. DEPRECIAÇÃO Veículo: ônibus sem rodagem | | \/ido útil (anaa) | | | | |
| v eicuio: onibus sem rodagem | | Vida utii (anos) | | | | |
| | | Valor residual (%) | | | | |
| Instalações e equipamentos | | Investimento (%) | : | | | |
| , | | (,,, | · | | | |
| 2.2. REMUNERAÇÃO | | | | | | |
| 2.2.1. Veículo | | Idade Média da frota (anos) Investimento (%) | : | | | |
| 2.2.2. Almoxarifado | | Investimento (%) | | | | |
| 2.2.3. Instalações e equipamentos | | investimento (%) | | | | |
| | | raxa de rem. (% ao ano) | · | | | |
| 2.3. MAO-DE-OBRA | F.U. | Coef. Enc.Sociais | Produtividade | Salário | | |
| 2.3.1. Motorista | | | | | | |
| 2.3.2. Cobrador | | | | | | |
| 2.3.3. Fiscal | | | | | | |
| 2.3.4. Despachante | | | | | | |
| 2.3.5. Manutenção 2.3.6. Manobreiro | | | | | | |
| 2.3.6. IVATIODI EITO | ļ | | | | | |
| | | | | | | |
| 2.4. ADMINISTRAÇÃO | | | | | | |
| 2.4.4 Denouge Lei Fet 14.024/2007 | | | DE //waie w mêe) | | | |
| 2.4.1. Repasse Lei Est. 14.024/2007 2.4.2. Desp. Administração | | | R\$ / (veíc x mês) R\$ / (veic x měs) | | | |
| 2.4.2. Desp. Administração 2.4.3. Pessoal de administrativo | | | "R\$ / (veic x mes) | 1 | | |
| 2.4.4. Seguro Obrig./Licenciamento | | | R\$ / (veic x mes) | | | |
| 2.4.5. Seguro Responsab. Civil | | | ™R\$ / (veic x ano) | | | |
| 2.4.6. Seguro Responsab. Civil 2.4.6. Seguro Garantia Contrato | | | R\$ / (veic x ano) | | | |
| 2.4.7. Fardamento | 0 | | R\$/mês | | | |
| 2.4.8. Cesta Básica | ļ | | ™R\$ / (func x mês) | | | |
| 2.4.0. Vola Dataia ia | | | ™ DE / (fune v die) | 1 | | |

Custo total sem Tributos (R\$/Km) Custo dos Tributos (R\$/Km) Custo total com Tributos (R\$/Km)

Coeficiente Tarifário (R\$/pass x Km)

Custo Final (R\$/Km)

Fator de Redução - Receitas Complementares (%)

Parâmetros Operacionais

PMA: percurso médio anual;

IAP: índice de aproveitamento;

LOT: lotação média da frota ;

Parâmetros de consumo específicos.

Itens de Custo

Combustivel;

Aditivo (ARLA);

Lubrificantes;

Rodagem;

Peças e Acessórios;

Depreciação;

Remuneração do investimento;

Mão de obra; e

Despesas com Administração.

Adicionais

Tributos:

Seguros;

Gratuidades instituídas por lei.





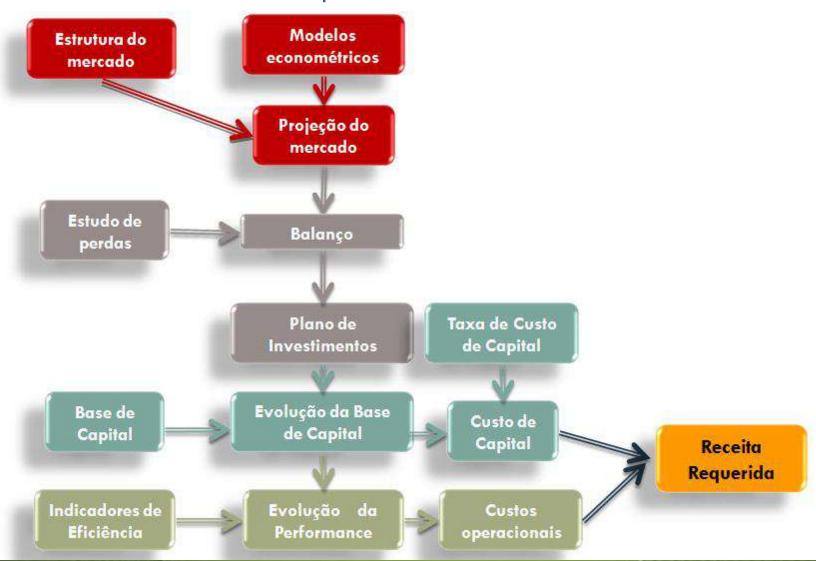
Regulação Tarifária – Fundamentos Legais Específicos

- Saneamento Básico:
 - Lei Federal n° 11.445, de 05/jan/2007: Política Nacional de Saneamento Básico;
 - Lei Estadual nº 14.394, de 07/jul/2009: define a atuação da ARCE relacionada aos serviços públicos de saneamento básico;
 - Lei Complementar n° 162, de 20/jun/2016: institui a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário no Estado do Ceará.



Regulação Tarifária – Modelo Tarifário Específico

- Saneamento Básico: Proposta





Regulação Tarifária – Mecanismos Regulatórios

- Contabilidade Regulatória:

 Informações contábeis e financeiras necessárias ao cálculo das tarifas do setor objeto de regulação de forma mais transparente, minimizando os riscos associados à assimetria de informações.

- Normas Tarifárias:

 Regras e procedimentos aplicáveis à definição e alteração das tarifas cobradas dos usuários dos serviços públicos regulados.

Base de Ativos Regulatória:

 Conjunto de investimentos prudentes realizados pela concessionária para prestar o serviço público de regulado, de acordo com as condições estabelecidas no contrato de concessão



Regulação Tarifária – Contabilidade Regulatória

- Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros:
 - Resolução Arce n° 55/2005; Resolução Arce n° 66/2006; Resolução Arce n° 132/2010; Resolução Arce n° 140/2010; Resolução Arce n° 160/2012; Resolução Arce n° 173/2013; e Resolução Arce n° 179/2014.
- Distribuição de Gás Canalizado:
 - Resolução Arce nº 72/2006; Resolução Arce nº 80/2007; Resolução Arce nº 117/2009; e Resolução Arce nº 186/2014.
- Saneamento Básico:
 - Resolução Arce nº 109/2009; Resolução Arce nº 141/2010;
 Resolução Arce nº 155/2012; e Resolução Arce nº 209/2016.



Regulação Tarifária – Normas Tarifárias

- Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros :
 - Resolução Arce nº 161/2012: Valores fracionários das tarifas do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros.
 - Resolução Arce nº 169/2013 e Resolução Arce nº 169/2013: Procedimentos e a metodologia aplicáveis na formulação e apresentação de propostas de revisão ordinária das tarifas dos serviços de transporte interurbano.
- Distribuição de Gás Canalizado:
 - Resolução Arce nº 123/2010 e Resolução Arce nº 163/2012: Procedimentos a serem adotados na formulação e apresentação de propostas de revisão ordinária e extraordinária das tarifas;
 - Resolução Arce nº 193/2014: Tarifa de religação normal e de urgência.



Regulação Tarifária – Normas Tarifárias

- Saneamento Básico:
 - Resolução Arce nº 164/2013: Mecanismo de Reposicionamento Tarifário Provisório RTP;
 - Resolução Arce nº 166/2013: Tabela de Serviços Indiretos Regulados;
 - Resolução Arce nº 167/2013: Procedimentos de prestação de informações periódicas e eventuais;
 - Resolução Arce nº 201/2015 e Resolução Arce nº 212/2016: Tarifação de contingência.

- Gerais:

Resolução Arce nº 151/2011 e Resolução Arce nº 203/2016: Procedimentos relativos à realização de audiências públicas.

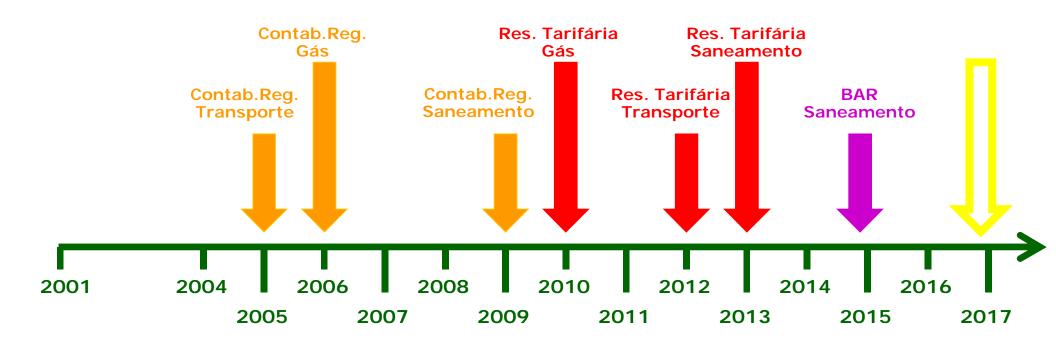


Regulação Tarifária – Base de Ativos Regulatória

- Saneamento Básico:
 - Resolução Arce nº 200/2015: Reconhece o valor da Base de Ativos da Concessionária dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário para fins de revisão tarifária.
- Distribuição de Gás Canalizado:
 - **2018 (?)**.



Regulação Tarifária – Linha do Tempo





Regulação Tarifária – Obstáculos/Limitações

- Assimetrias informacionais;
- Inadequações nos instrumentos legais/contratuais existentes:
 - Distribuição de Gás Canalizado: Cláusulas contratuais.
 - Saneamento Básico: Titularidade X Realidade dos Serviços.
- Crescente complexidade das questões regulatórias;
- Escassez relativa de recursos humanos/tecnológicos frente às demandas técnicas relacionadas à regulação tarifária.



Regulação Tarifária – Resultados Obtidos

- Maior transparência/tecnicidade nas decisões sobre matérias tarifárias:
 - Previsibilidade;
 - "Blame Shifting";
 - Maior segurança jurídica;
- Melhora nas práticas de governança adotadas pelos prestadores dos serviços regulados;
- Atribuição mais justa ("Fairness") dos custos dos serviços públicos regulados à sociedade e, em particular, aos usuários desses serviços.



Regulação Tarifária – Futuro: possibilidades e desafios

- Otimização do fluxo e da qualidade das informações pertinentes aos serviços regulados;
- Aperfeiçoamento dos modelos tarifários:
 - Expansão/Universalização;
 - Otimização da eficiência;
 - Estrutura tarifária e subsídios;
- Regulação de novos setores/serviços públicos:
 - Resíduos Sólidos e Saneamento Rural;
 - Transporte metroviário;
- Atuação em Parcerias Público-Privadas:
 - Lei Estadual nº 13.557/2004, art. 3º, § 6º.



Agradeço sua atenção.

Mario Augusto Parente Monteiro

mario.monteiro@arce.ce.gov.br

ARCE – Coordenadoria Econômico-Tarifária Av. Santos Dumont, 1789, 14º Andar Fone: (55 85) 3101.1034 Fortaleza – Ceará - Brasil